

Ata n.º. 06/2.023 – Reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina – FUNDEB, Quadriênio 2.023/2.026

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina – FUNDEB Quadriênio 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.026. A reunião foi presidida pela Sra. Silvânia e contou com a participação da Sra. Elizabete Milani Neme, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Sra. Silvânia iniciou cumprimentando os conselheiros presentes e a seguir apresentou as notas fiscais, os empenhos, os extratos das contas bancárias e os demais documentos comprobatórios relativos à aplicação do recurso do FUNDEB no 3º trimestre de 2.023 para a apreciação dos conselheiros. A seguir os conselheiros procederam à análise, verificação e rubrica de todos os referidos documentos conforme estes foram entregues à Secretaria de Educação pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Concluída a tarefa, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aplicação do recurso no respectivo período. Na sequência a Sra. Silvânia apresentou as informações contábeis: a receita de transferências até o período no valor de R\$ 14.054.359,36 (Quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), mais a receita decorrente da aplicação financeira de R\$ 93.590,55 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a receita em R\$ 14.147.949,91 (Quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); e a despesa liquidada até o período no valor total de R\$ 14.408.111,49 (Quatorze milhões, quatrocentos e oito mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos) que representam uma aplicação de 101,83% (cento e um inteiros e oitenta e três décimos por cento) do recurso até o respectivo trimestre, sendo que desse percentual 98,43% (noventa e oito inteiros e quarenta e três décimos por cento) foi aplicado no pagamento dos profissionais do magistério municipal, correspondente ao valor de R\$ 13.926.342,99 (Treze milhões, novecentos e vinte e seis, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) do total da receita. Diante do balancete apresentado, a Sra. Silvânia ressaltou para os seus pares que o recurso do FUNDEB não vem sendo suficiente sequer para prover a integralidade da folha de pagamento dos profissionais da educação. Em continuidade, os conselheiros confirmaram a sua anuência quanto a aplicação do recurso e assinaram o Parecer Conclusivo favorável à Prestação de Contas do 3º trimestre de 2023. Diante do contexto de valores e informações apresentados, a Sra. Silvânia deu sequência à reunião destacando o Decreto Municipal n.º. 4.669 de 21.08.2023 que determinou o contingenciamento de gastos da Administração Pública motivado pela redução da arrecadação do Município, o qual tem por objetivo, no âmbito da educação, priorizar a manutenção e o desenvolvimento básicos do ensino para que a educação municipal não seja prejudicada nas suas prioridades essenciais. Dando continuidade a Sra. Silvânia informou sobre a regularização do domicílio bancário por meio da abertura de conta específica no Banco Santander para o pagamento da folha de salários dos profissionais da educação, reportando-se à Portaria FNDE n.º. 807/2022 e Ofício-Circular n.º. 237/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE de 11.08.2023; e informou também sobre a Lei n.º. 3.839 de 30.08.2023 referente ao planejamento de aplicação do recurso da



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2.020

Lei Municipal n.º 3.549, de 17 de março de 2.021

fundeb@educacaocolina.sp.gov.br

Complementação VAAR/FUNDEB 2023, sendo o valor de R\$ 370.128,45 (Trezentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) a receber até 31.12.2023 mais o valor de R\$ 65.316,78 (Sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) a receber em janeiro de 2024; a seguir a Sra. Silvânia apresentou os Demonstrativos das Receitas e Despesas do FUNDEB – períodos de referência 3.º e 4º Bimestres/2023 validados no SIOPE – Sistema de Informações sobre o Orçamento Público da Educação; e apresentou também o extrato de liberação de recursos no valor acumulado de R\$ 15.325,56 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) até o mês de setembro último, referente as parcelas do repasse do PNATE para apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, observando que os valores são transferidos em dez parcelas anuais, ou seja, de fevereiro a novembro, e que o cálculo do montante destinado aos entes federados é baseado no número de alunos residentes em áreas rurais que necessitam do transporte escolar em cada localidade, conforme o censo escolar do ano anterior, multiplicado pelo valor per capita definido pelo FNDE, recurso que fica muito aquém do valor aplicado no transporte escolar pelo município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Silvânia agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, redigida por mim, Drieli Pessim, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos conselheiros presentes. Colina, 19 de outubro de 2.023.


SILVÂNIA APARECIDA PEGUIM
Presidente


DRIELI PESSIM
Oficial Administrativo

Caroline Garcia Barbosa
Aliney Castro da S. Fernandes
Daniela da Zanon Lessa
Anderson Alves Santos
Ana Carolina de Oliveira dos Santos
Luiza Aparecida Maia
Alessandra Santos de Mesquita
Marisabel Gonçalves Moura Sertorani